



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 09092021090409

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 06 Página(s) enumeradas de 1 a 06 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** CONVOCAÇÃO 019/2021

**Código de classificação:** 025.312

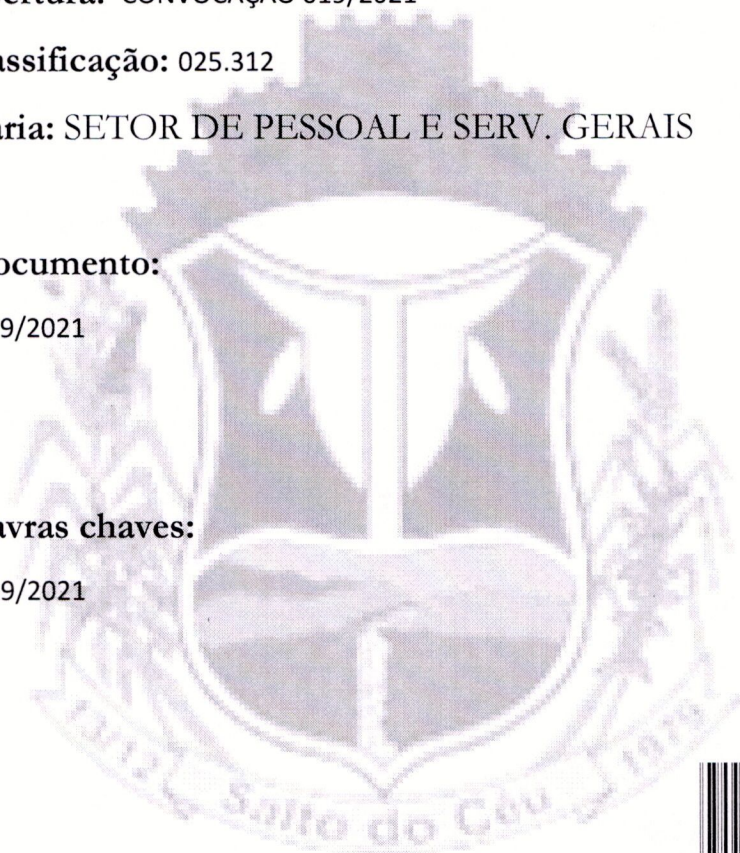
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

CONVOCAÇÃO 019/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

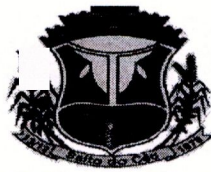
CONVOCAÇÃO 019/2021



09092021090409

**Criado em** 08/09/2021

**Referência de período** 08/09/2021 a 08/09/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltoceu.mt.gov.br](http://www.saltoceu.mt.gov.br)

## **CONVOCAÇÃO**

### **019/2021**

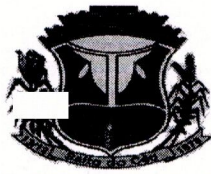
A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

### **RESOLVE:**

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



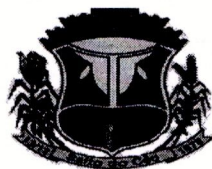
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltoceu.mt.gov.br](http://www.saltoceu.mt.gov.br)

**ANEXO I -**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Professor de Matemática**

**Silvana de Magalhães Souza**

Recebi dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)

**ANEXO II -**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*".
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 08 de Setembro de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

tenção da contratação mais vantajosa.4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:-6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.-OTAVIO COSTA SN, nº 0 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br9/10PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MTOTAVIO COSTA SN, Nº 0, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000ALEX STEVES BERTOWN DIAGNOSTICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 0119/2021**

Texto:

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA/PLANO PLURIANUAL – 2022/2025, LDO/LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022, LOA/LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 057/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

**CONTABE ACESSORIA**, inscrita no C.N.P.J nº 36.674.873/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 019/2021**

**CONVOCAÇÃO**

**019/2021**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

**ANEXO I -**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Professor de Matemática**

**Silvana de Magalhães Souza**  
Recebi dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:

**ANEXO II -**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
  2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
  3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
  4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
  5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
  6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
  7. Cartão do PIS/PASEP;
  8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
  9. Título de Eleitor;
  10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
  11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
  12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
  13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
  14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
  15. Comprovante de Escolaridade;
  16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
  17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
  18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
  19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
  20. Declaração de Bens;
  21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
  22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 08 de Setembro de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 007/2021**

**OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta Objetivando a “Contratação de Empresa Especializada para aquisição futura e fracionada de ITENS E MATERIAIS GRÁFICOS em atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu – MT”, conforme especificação dos produtos no Anexo I; por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

- a) – **L C DE SOUZA FREITAS CNPJ: 11.630.847/0001-76**  
 b) – **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 00.822.126/0001-41;**  
 c) – **RENATO FERREIRA BLANCO 01037652126 CNPJ: 31.912.290/0001-73**

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora de todos os itens deste certame, a empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 00.822.126/0001-41, com proposta no valor total de todos os itens em R\$ 163.419,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais). O valor unitário de cada item está relacionado na respectiva proposta de preços e no Relatório Final emitido pelo Sistema COTAÇÃO (anexo ao procedimento).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 19 de Agosto de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 041/2021**

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta para a “Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços Odontológicos (dentista) para atender na Unidade de Saúde (PSF II) do Município de Salto do Céu – MT”, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** GEORGIANNE FLÁVIA PEREIRA LEITE CPF: 056.325.141-70 CRO: MT-CD-09338

**PERÍODO:** 01/09/2021 à 01/09/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 040/2021**

**OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta Objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços **TÉCNICOS PROFISSIONAIS SENDO: SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, TUTORES**

**PARA DUAS SALAS VIRTUAIS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu/MT.

**CONTRATADA:** REGINEY MELO DE ANDRADE – ME CNPJ: 17.610.342.0001/26

**PERÍODO:** 12/08/2021 à 12/02/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES  
DECRETO N. 0158/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO N. 0158/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT.**

**Joraildes Soares de Sousa**, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento da Controladoria Interna do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, cujo texto fica integrado o presente Decreto como Anexo Único.

**Parágrafo Único:** Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

**Art. 2º.** Este Decreto a entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, em 05 de julho de 2021.

**Joraildes Soares de Sousa**

**Prefeita Municipal.**

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES  
PLANO DE AÇÃO CONSISTE NO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E/OU APERFEIÇOADAS VISANDO ORGANIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.****ANEXO ÚNICO****1. INTRODUÇÃO**

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento da Unidade de Controle Interno do município de Santa Cruz do Xingu - MT.

O Sistema de Controle Interno está previsto na Constituição Federal 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei Complementar 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei de nº 667/2015, de 12 de julho 2015, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59º da Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução nº 001/2007 do TCE/MT, Cria a Unidade de Controle Interno do Município de Santa Cruz do Xingu - MT e dá outras providências.

A base para este instrumento de ação pautou-se no Acórdão de nº 117/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atendendo também as determinações contidas no ofício circular 63/2020 do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso.